DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Despachos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Despachos

JUSTIFICATIVA PARA GLOSA DE VALORES

Eu, Juliane Souza Frasato Santos, Secretária Municipal de Educação, no exercício de minhas atribuições legais e na condição de gestora da Ata de Registro de Preços n° 222/2025, venho, por meio do presente expediente, apresentar **justificativa administrativa para fins de glosa de valores**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em face do fornecedor **TOX SEGURANÇA LTDA**.

A referida empresa foi contratada para o fornecimento de equipes de segurança destinadas à atuação durante as festividades oficiais do Município realizadas no mês de dezembro, notadamente os eventos comemorativos de Natal e Ano Novo.

Durante a execução contratual, após acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados, foram **verificadas inconsistências relevantes na prestação dos serviços**, consistentes em imperfeições e falhas na execução contratual, em desacordo com as exigências previstas no instrumento contratual e nas ordens de serviço emitidas pela Administração.

Em razão das irregularidades constatadas, a empresa **TOX SEGURANÇA LTDA** foi formalmente notificada, sendo-lhe oportunizado o exercício do contraditório e da ampla defesa. Em resposta, a contratada apresentou contranotificação, na qual alegou o integral cumprimento das exigências contratuais.

Todavia, após análise técnica e administrativa, **restou evidenciado que as alegações da empresa não refletem a realidade dos fatos**, uma vez que as falhas inicialmente apontadas não foram devidamente sanadas, persistindo o descumprimento parcial das obrigações assumidas.

Diante desse cenário, e considerando o dever da Administração Pública de zelar pela correta aplicação dos recursos públicos, bem como a prerrogativa legal de aplicar sanções e ajustes financeiros proporcionais à inexecução contratual, **solicito a aplicação de glosa no percentual de 5% (cinco por cento)**, incidente sobre as seguintes notas fiscais:

- **Nota Fiscal nº 19/2026**, no valor total de **R$ 27.170,00**;

Valor a pagar R$ 25.811,50.

- **Nota Fiscal nº 16/2026**, no valor total de **R$ 6.688,00**.

Valor a pagar R$ 6.353,60.

A medida encontra respaldo nos princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade e interesse público, bem como nas disposições da Lei nº 14.133/2021, que autorizam a Administração a promover glosas proporcionais em caso de execução contratual imperfeita.

Além disso, a presente glosa possui previsão na própria Ata de Registro de Preços, que estabelece:

Cláusula 8.1.

III. A inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, submeterá a Detentora:

a) Aplicação de multa correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

Por fim, registro que a presente justificativa visa assegurar a regularidade dos atos administrativos e a fiel observância das normas que regem as contratações públicas, permanecendo esta Secretaria à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Severínia, 20 de janeiro de 2026.

Juliane Souza Frasato Santos
Secretária Municipal de Educação

.....